



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 157/2025

Processo Número: **11547/2025** | Data do Protocolo: 16/04/2025 12:55:32



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390036003600300037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo Art. 20, incisos X e XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado o Sr. Guilherme Piai Filizzola, para que preste as seguintes informações, nos termos abaixo.

Há informações que a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP realizou estudos recentes para o mapeamento e desmembramento do áreas experimentais de pesquisas, a exemplo do Centro Experimental Central (CEC) do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), conhecido como Fazenda Santa Elisa, precisamente quanto a Gleba denominada São José, localizada na Av. Dr. Theodureto de Almeida Camargo, 1500 - Jardim Nossa Sra. Auxiliadora, Campinas - SP, 13075-630, a fim de avaliar a viabilidade da alienação de área descrita.

Em 8 de abril de 2025, foi publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo comunicado em que convoca a comunidade científica para audiência pública em que pretendia discutir a alienação, integral ou parcialmente, as áreas de pesquisa localizadas em São Roque (SGI 3915), Iguape (SGI 3041), Peruíbe (SGI 3232), Campinas (SGI 67696), Nova Odessa (SGI 3223), Nova Odessa (SGI 3222), Nova Odessa (SGI 3227), Nova Odessa (SGI 3229), Nova Odessa (SGI 3228), Nova Odessa (SGI 3604), Nova Odessa (SGI 2929), Mococa (SGI 3955), Monte Alegre do Sul (SGI 3972), Piracicaba (SGI 3962), Ribeirão Preto (SGI 3968), Tietê (SGI 3963), Sertãozinho (SGI 2926), Campinas (SGI 3202), Ribeirão Preto (SGI 3970), Jaú (SGI 3956), Ubatuba (SGI 3914), Gália (SGI 3957), Itararé (SGI 3844), Palmital (SGI 62668), Dois Córregos (SGI 3242), Registro (SGI 3239), Cananéia (SGI 3233), Cananéia (SGI 3234), Pirassununga (SGI 3971), Campinas (SGI 3217) Jundiaí (SGI 3213), Itapetininga (SGI 3845), Pindamonhangaba (SGI 3913), Tatuí (SGI 3843) e Nova Odessa (SGI 2927).

Ainda, importa destacar que a produção de estudos de impacto é essencial para a eventual alienação de áreas experimentais de pesquisas, constituindo-se como critério prévio para a efetivação da venda destes imóveis.

REQUEIRO que sejam prestadas informações a partir dos quesitos abaixo formulados:

1. Há, sob a responsabilidade da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP ou de outros órgãos ligados à Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, estudos para o mapeamento e desmembramento das áreas de pesquisa citadas no Comunicado de Convocação – Comunidade Científica, de 8 de abril de 2025, acima mencionado?
2. Há, sob a responsabilidade da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP ou de outros órgãos ligados à Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, outras áreas experimentais de pesquisas sendo objeto de estudos ou quaisquer outras formas de análises tendentes a avaliar a viabilidade de suas alienações? Especifique essas áreas.
3. Em sendo afirmativas as respostas às informações acima solicitadas, requeiro que seja encaminhadas cópias de pareceres, laudos, avaliações, mapas, dentre outros estudos realizados pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP ou de outros órgãos ligados à Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo nas referidas áreas, bem como seja disponibilizado o número dos autos administrativos em que foram anexados os estudos realizados pelos órgãos desta Secretaria.

## JUSTIFICATIVA

O Comunicado de Convocação de 8 de abril de 2025 anuncia a intenção do Governo do Estado de São Paulo em alienar áreas experimentais destinadas à pesquisa científica.

Tratam-se de áreas de pesquisas que possuem saliente importância ambiental e científica, constituindo-





se como relevante patrimônio público do povo do Estado de São Paulo. Em seus campos, são desenvolvidas indispensáveis pesquisas para a produção científica e inovação, gerando conhecimentos que contribuem para o aprimoramento da ciência em nosso país.

Sendo as referidas áreas patrimônio científico, é indispensável que qualquer ato administrativo que pretenda a transferência ou alienação das mesmas ocorra com a prévia aprovação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e anterior oitiva da comunidade científica, nos termos do artigo 272, da Constituição paulista, que assevera que “o patrimônio físico, cultural e científico dos museus, institutos e centros de pesquisa da administração direta, indireta e fundacional são inalienáveis e intransferíveis, sem audiência da comunidade científica e aprovação prévia do Poder Legislativo”.

Desse modo, requeiro que sejam apresentadas respostas aos quesitos acima formulados, bem como encaminhados cópias integrais de todos os estudos realizados pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP ou de outros órgãos ligados à Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, realizados com a finalidade de avaliar a viabilidade da alienação destas áreas experimentais de pesquisas.

**Beth Sahão**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003000350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Beth Sahão** em 15/04/2025 19:47

Checksum: **1E62E0139E71EB4F487861FC153F94B4BF942CC391077540285D9F8B9AC12DFD**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320039003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.